



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2469**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Fabrício Juliano da Silva

**Data:** 18/12/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 77/84. Denomina as ruas "Geraldo Pereira da Silva" e "Inocêncio Teixeira da Silva", localizadas na Vila Regina. (Referente à Lei nº 1.519, de 31/12/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 57

**Número de folhas:** 04

espécie: Pl  
categoria: Denominação  
nº: 88  
ordem: 57  
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador Fabrício Juliano da Silva

Assunto:

Denominando ruas Geraldo Pereira da Silva e  
Inocêncio Teixeira da Silva, as ruas D e  
E da Vila Regina nesta cidade.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 18.12.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em unica 0 - 26.12.84.

4 P. em 0 - 26.12.84.

5 Pág. 1 - se -

6

7

8

9

10

Oaxia



*CERTIDÃO OK.*

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros de decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas D e E, situadas na Vila Regina, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Geraldo Pereira da Silva e Rua Inocêncio Teixeira da Silva.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1984.

*Fábio Juliano J.S.*

Fábricio Juliano da Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *vidas*

EM 16 DE dezembro DE 1984

Presidente

A matéria é legal  
e constitucional,  
merece nossa aprovação.  
Montes Claros 26/12/84  
*Homen*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 16 DISCURSSAO POR

EM 16 DE dezembro DE 1984

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 16 DE dezembro DE 1984

Presidente



## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 13.874 de 18 de Dezembro de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, seguindo Livro de Leis, as denominações constantes do requerimento, ainda não foram empregadas para designação de vias públicas nesta cidade;

- que a Rua 4, do Bairro Major Prates, atualmente é a rua Profº Raimundo Neto;

- a Rua P, do Conjunto Habitacional Cristo Rei, não tem nome de denominação;

- a Rua U, do Bairro Jardim Eldorado, atualmente é a Rua Luiz José Barbosa;

- e que, as ruas D e E, da Vila Regina, ainda não receberam nova denominação.

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos vinte seis dias do mês de Dezembro de 1984,

a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 26 de Dezembro de 1984

Secretário de Governo  
Helionmar Valle da Silveira